



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Carmo de Minas

EDITAL Nº3/2026/CDM/IFSULDEMINAS

10 de abril de 2026



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS - Campus Carmo de Minas

EDITAL - SELEÇÃO DE BOLSISTA DO ENSINO SUPERIOR PARA O "Edital nº25/2026/GAB-REIT/IFSULDEMINAS – APOIO À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS JUNIORES NO ÂMBITO DO IFSULDEMINAS"

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Campus Carmo de Minas, torna público o presente edital para abertura de inscrições visando à seleção de **estudante bolsista** para o Programa de Apoio à criação e ao desenvolvimento de Empresas Juniores no âmbito do IFSULDEMINAS.

1. DO PROGRAMA

1.1 Conforme previsto no Edital nº25/2026/GAB-REIT/IFSULDEMINAS, será realizado um projeto para o Apoio à criação e ao desenvolvimento de Empresas Juniores no âmbito do IFSULDEMINAS, neste caso no campus Carmo de Minas. O campus ainda não possui Empresa Jr. formalmente constituída

2. DO OBJETIVO

2.2 O presente edital visa estabelecer critérios para a seleção de estudante do Ensino Superior como bolsista remunerado que atuará no formalização e implantação da Empresa Júnior.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O Programa Apoio à criação e ao desenvolvimento de Empresas Juniores no âmbito do IFSULDEMINAS será custeado pelos valores estipulados no Edital nº25/2026/GAB-REIT/IFSULDEMINAS. Os valores totais, destinados à seleção de estudante e atividades de formalização da empresa serão descentralizados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PPPI).

3.2 O discente participante e selecionado que cumprir com as atribuições previstas receberá o seguinte valor mensal a título de bolsa:

- Estudante de Curso Superior: R\$700,00 (setecentos reais) mensais.

4. DAS VAGAS

Será ofertada **01 (uma) vaga para bolsa remunerada,**

4.1. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

4.2 A carga horária poderá ser flexibilizada com pagamento proporcional ao número de horas.

O acúmulo de bolsas é permitido, observadas as seguintes condições:

- não houver vedação no programa que mantém a outra bolsa; ● não houver sobreposição de horários;
- haja compatibilidade de horários para a atuação do(a) monitor(a); ● quando o total de horas não ultrapassar 20h semanais.

A bolsa de monitoria possui natureza acadêmica, não configurando, sob qualquer hipótese vínculo empregatício, trabalhista ou estatutário com o IFSULDEMINAS.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E RESTRIÇÕES

5.1 Essa bolsa é destinada aos discentes membros e Trainees de Empresas Juniores, regularmente matriculados(as) em Cursos de Graduação e Técnico (Integrado e Subsequente) do IFSULDEMINAS, que se propõem a desenvolver habilidades de empreendedorismo em consonância com as atividades

O bolsista deverá:

- 5.1.1 Ser selecionado pelo orientador do projeto por meio de chamada pública;
- 5.1.2 apresentar relatório técnico ao orientador do projeto, quando solicitado, referente aos resultados do trabalho;
- 5.1.3 estar quite com as obrigações (eleitoral, jurídica e financeira) com o Estado e União;
- 5.1.4 ter disponibilidade de execução das atividades propostas em seu Plano de Trabalho
- 5.1.5 assinar o Termo de Compromisso, aceitando todas as obrigações do bolsista
- 5.1.6 apresentar o termo de autorização dos pais ou responsáveis (para alunos menores de idade).
- 5.1.7 entregar até 31 de dezembro de 2026, ao orientador, o certificado de conclusão de um curso de capacitação (online ou presencial) com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, realizado dentro do período de execução do projeto, que seja comprovadamente relacionado à gestão de Empresas Juniores, empreendedorismo, inovação, liderança, marketing ou áreas afins, visando o seu desenvolvimento e o fortalecimento institucional da EJ.
- 5.1.8 Participar do Encontro Institucional de Empresas Juniores e, eventualmente, de outros eventos institucionais promovidos pela PPPI/DITE ou em parceria com a Diretoria, tais como workshops, seminários e capacitações.

6. SOBRE AS BOLSAS OFERECIDAS AOS ALUNOS

6.1 As bolsas ofertadas aos alunos objetivam oportunizar o seu envolvimento em outras atividades, despertando a criatividade por meio da relação com empreendedorismo e inovação, realçando suas competências mediante a participação prática e real no mercado de trabalho.

6.2 A vigência das bolsas é de, no máximo, 9 (nove) meses, compreendendo o período de abril de 2026 a dezembro de 2026.

6.3 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- 6.3.1 por desistência do aluno;
- 6.3.2 a pedido do orientador;
- 6.3.3 por não cumprimento das exigências do projeto;
- 6.3.4 por trancamento de matrícula;

6.3.5 por sanção disciplinar;

6.3.6 pela falta de inscrição do(a) aluno(a) em disciplinas no período de vigência da bolsa.

Parágrafo único: O bolsista que tiver sua bolsa suspensa pelos motivos acima poderão ser substituídos no decorrer do período através de seleção gerida pelo(a) orientador(a), que atenderá a classificação da chamada de seleção.

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA

7.1 - Estar regularmente matriculado no Curso Bacharelado em Administração do Campus Carmo de Minas do IFSULDEMINAS.

7.2 Apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do Programa de Monitoria, verificado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

7.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atribuições da monitoria.

7.4 Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente.

7.5 Estar apto(a) a iniciar as atividades imediatamente após convocação pelo professor responsável pela monitoria.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 O período de inscrição ocorrerá entre os dias **09 a 15 de abril de 2026**.

8.2 Os alunos interessados em atuar como bolsista devem se inscrever pelo Formulário disponível no seguinte link:
<https://forms.gle/BFaxok2KwfrYHFYn6>

8.3 A seleção do bolsista será realizada pelo coordenador da Empresa Jr.

8.4 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

- Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- Entrevista.

8.5 Na etapa de entrevista com o professor responsável pela disciplina, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- Domínio dos conteúdos de Administração;
- Clareza na comunicação e argumentação; ● Disponibilidade de horários;
- Perfil para atividades de monitoria.

8.6 Serão considerados critérios de desempate:

- 8.6.1 Maior nota obtida na etapa de entrevista com o professor responsável pela disciplina
- 8.6.2 Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) mais elevado.

8.7 Documentos exigidos para inscrição:

- Histórico escolar atualizado; ● Comprovante de matrícula; ● Formulário de inscrição.

9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

9.1. Ao final de cada mês, o bolsista deverá entregar o relatório de atividades ao docente responsável pela monitoria.

9.2 Ao término do período do projeto, o docente responsável deverá encaminhar os relatórios mensais ao Diretor de Desenvolvimento Educacional.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 No quadro abaixo, há a descrição do cronograma:

Etapas	Prazo
Divulgação do Edital	09/04/2026
Período de Inscrições	09/04/2026 a 15/04/2026
Homologação das Inscrições e divulgação da data, horário e local das entrevistas	16/04/2026 até 15h
Recurso quanto à homologação das inscrições	16/04/2026 das 15h às 23h59
Seleção do bolsista (análise do IRA, e das entrevistas)	17/04/2026
Resultado Parcial	17/04/2026
Recursos	17/04/2026 a 21/04/2026
Resultado Final	22 de abril de 2026
Início da vigência da bolsa	A partir do dia 23/04/26 ou quando estiver finalizado o processo de contratação do bolsista
Término da vigência das monitorias	Data do encerramento do calendário acadêmico do campus

10.2 Os alunos classificados além do número de vagas ofertadas formarão um cadastro de reserva e poderão fazer parte de uma segunda chamada, a critério do coordenador da Empresa Jr., caso seja necessário substituir o aluno bolsista que iniciar as atividades previstas.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Geral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer

natureza.

11.2 A participação no programa implica a aceitação de todas as condições previstas neste edital.

11.3 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.4 O não cumprimento dos termos do edital acarretará na devolução do auxílio financeiro, seguido de providências administrativas na forma da lei.

11.5 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional do campus.

Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CDM**, em 10/04/2026 14:11:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 653456

Código de Autenticação: c539aa5c09

Nível de Acesso: Público

09/04/2026 21:55 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais